



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano XV - Edição nº 01672 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E089D65AECA78869212D1BE2A49A376

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 012/2025.
- PORTARIA Nº 013/2025.
- PORTARIA Nº 014/2025.
- PORTARIA Nº 015/2025.
- PORTARIA Nº 016/2025.
- PORTARIA Nº 017/2025.
- PORTARIA Nº 018/2025.
- PORTARIA Nº 019/2025
- DECRETO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
- LEI Nº 434 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 012/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES**, para o cargo de ASSESSOR JURIDICO deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 010 de janeiro de 2024.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 013/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JANIO ALVES DE ALMEIDA**, para o cargo de DIRETOR DE OBRAS deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 010 de janeiro de 2025.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 014/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **INÁCIO NUNES NOVAES**, para o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 010 de janeiro de 2025.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 015/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAUL MACHADO FILHO**, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 010 de janeiro de 2025.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 016/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ILTONIO DE CASTRO SANTOS**, para o cargo de SUBCOORDENADOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 010 de janeiro de 2025.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 017/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## **RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANATÁLIA SOUZA DUARTE**, para o cargo de DIRETORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 010 de janeiro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 018/2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença, não remunerada pelo período infracitado, a servidora pública municipal LEILA NUNES OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 01804, NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Saúde de provimento de cargo efetivo, no período de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2027.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 11/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 10 de janeiro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 019/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ÂNGELO CARDOSO TEIXEIRA**, para o cargo de CHEFE DO ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Obras deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 10 de janeiro de 2025.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 001 de 10 de janeiro de 2025.

Fixa Valor de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que determina A Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 430 §1º da Lei Complementar Municipal nº. 009/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2025, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.

Art. 2º. O Valor estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 10 de janeiro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
217DA36046AC5AE78AA46396349FD3D7

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



LEI Nº 434 de 10 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal de Nº 430 de 29 de novembro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 430 de 29 de novembro de 2024, passam a vigorar com a seguintes alterações e acréscimos:**

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a alterar as coordenadas geográficas do terreno doado com encargos, do seguinte imóvel urbano:

## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

### MCMV-E LOTEAMENTO SÃO LÁZARO

ÁREA (m<sup>2</sup>): 18.393,00  
PERÍMETRO (m): 854,15

ESTADO: Bahia  
MUNICÍPIO: Uibaí

## L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

**NORTE:** Com Loteamento Machado e Área Remanescente  
**LESTE:** Com Área Remanescente  
**SUL:** Com Área Remanescente  
**OESTE:** Com Loteamento Machado e Rua Dois de Julho

## D E S C R I Ç ã O D O P E R Í M E T R O

Partindo do marco **P-1**, coordenada plana 8.746.264,077 m Norte e 813.921,957 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **80,014 m** e azimute plano de **148°02'38"** chega-se ao marco **P-2**, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **160,000 m** e azimute plano de **236°59'19"** chega-se ao marco **P-3**, deste, confrontando

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **11,999 m** e azimute plano de **146°59'18"** chega-se ao marco **P-4**, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **48,921 m** e azimute plano de **236°58'21"** chega-se ao marco **P-5**, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **23,227 m** e azimute plano de **145°10'54"** chega-se ao marco **P-6**, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **35,985 m** e azimute plano de **232°59'04"** chega-se ao marco **P-7**, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **6,337 m** e azimute plano de **235°48'27"** chega-se ao marco **P-8**, deste, confrontando neste trecho com **Área Remanescente**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **17,363 m** e azimute plano de **191°57'52"** chega-se ao marco **P-9**, deste, confrontando neste trecho com **Rua Dois de Julho**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **16,383 m** e azimute plano de **334°20'51"** chega-se ao marco **P-10**, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Machado**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **79,435 m** e azimute plano de **11°57'52"** chega-se ao marco **P-11**, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Machado**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **48,95 m** e raio de **78,50m** chega-se ao marco **P-12**, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Machado**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **5,309 m** e raio de **3,50m** chega-se ao marco **P-13**, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Machado**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **61,237 m** e azimute plano de **236°59'06"** chega-se ao marco **P-14**, deste, confrontando neste trecho com **Rua Dois de Julho**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,178 m** e azimute plano de **334°31'38"** chega-se ao marco **P-15**, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Machado e Área Remanescente**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **247,208 m** e azimute plano de **57°00'31"** chega-se ao marco **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conforme planta que segue anexo.

Art. 3º Este Imóvel está inscrito no cadastro imobiliário do município sob o nº 01.01.000.0007.777.

Art. 4º A área de que trata o caput está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Central - BA conforme matrícula nº 11,331, fls. 021, do Livro 2AAZ.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E089D65AECA78869212D1BÉ2A49A376

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



Art. 5º O imóvel descrito no caput do art. 2º foi doado a Associação Comunitária Santo Antônio - ACOMBASA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.758.081/0001-35, a qual irá executar o projeto.

Parágrafo único. A área de que trata o caput do art. 2º será utilizada exclusivamente e obrigatoriamente para construção de habitações do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (PMCMV-E) do Governo Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uibaí - BA em 10 de janeiro de 2025.

AIDERELNE ROCHA LEVI  
Prefeita Municipal

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E089D65AECA78869212D1BÉ2A49A376

# Prefeitura Municipal de Uibaí

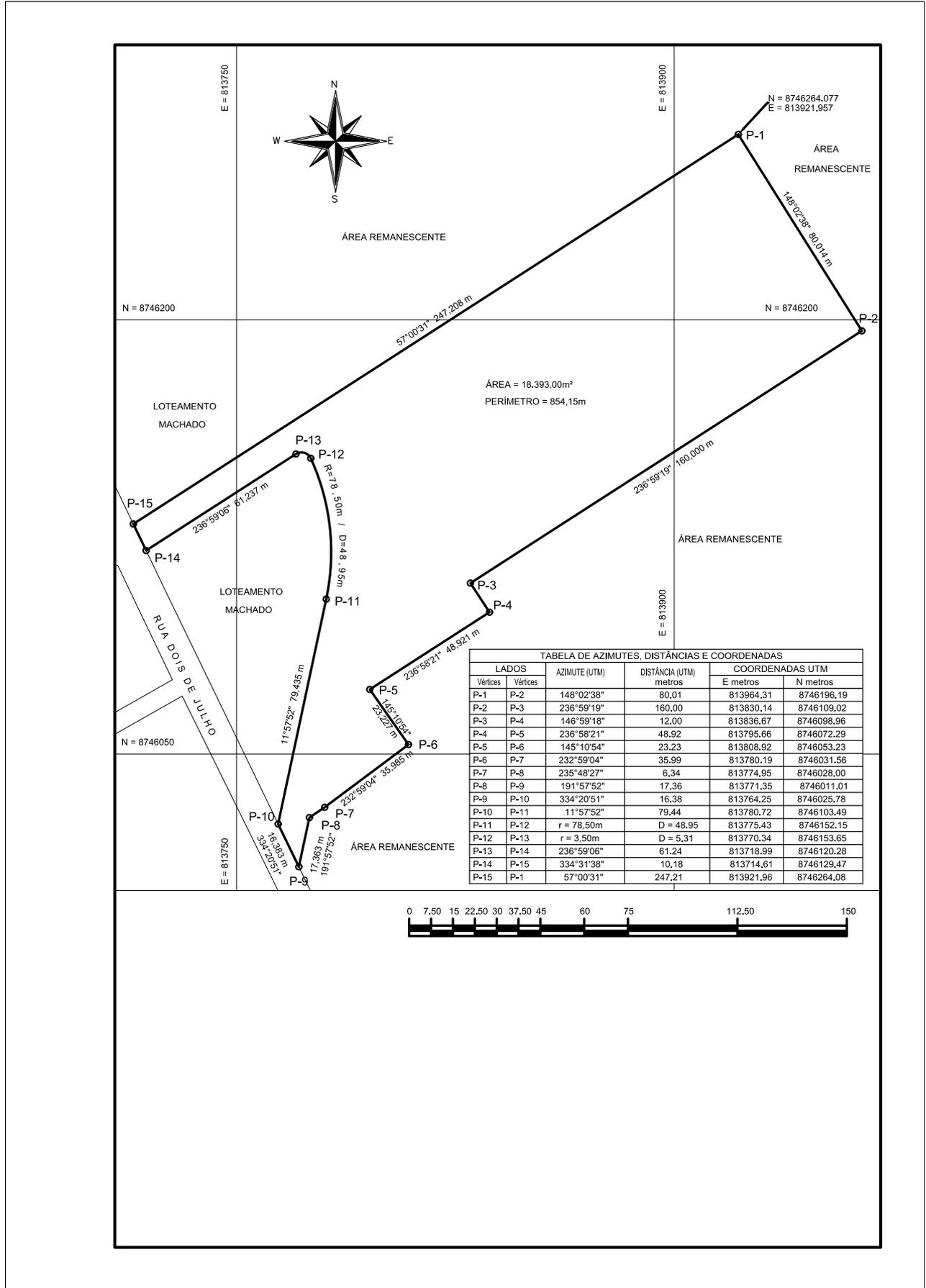


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P-1	P-2	148°02'38"	80,01	813964,31	8746196,19
P-2	P-3	236°59'19"	160,00	813830,14	8746109,02
P-3	P-4	146°59'18"	12,00	813836,67	8746098,96
P-4	P-5	236°58'21"	48,92	813795,66	8746072,29
P-5	P-6	145°10'54"	23,23	813808,92	8746053,23
P-6	P-7	232°59'04"	35,99	813780,19	8746031,56
P-7	P-8	235°48'27"	6,34	813774,95	8746028,00
P-8	P-9	191°57'52"	17,36	813771,35	8746011,01
P-9	P-10	334°20'51"	16,38	813764,25	8746025,78
P-10	P-11	11°57'52"	79,44	813780,72	8746103,49
P-11	P-12	r = 78,50m	D = 48,95	813775,43	8746152,15
P-12	P-13	r = 3,50m	D = 5,31	813770,34	8746153,65
P-13	P-14	236°59'06"	61,24	813718,99	8746120,28
P-14	P-15	334°31'38"	10,18	813714,61	8746129,47
P-15	P-1	57°00'31"	247,21	813921,96	8746264,08